

## RESOLUÇÃO Nº 338/2005 - CONSUNI

Homologa o Acordo de Intercâmbio de Estudantes, datado de 10 de maio de 2004, celebrado entre a HAUTE ÉCOLE D'ARTS APPLIQUÉS OF GENEVA (Grande Escola de Artes Aplicadas de Genebra - Suíça) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objetivando estabelecer um Programa de Intercâmbio Estudantil.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 483/044, tomada em sessão de 01 de setembro de 2005,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Acordo de Intercâmbio de Estudantes, que a esta Resolução acompanha, datado de 10 de maio de 2004, celebrado entre a HAUTE ÉCOLE D'ARTS APPLIQUÉS OF GENEVA (Grande Escola de Artes Aplicadas de Genebra - Suíça) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objetivando estabelecer um Programa de Intercâmbio de Estudantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de setembro de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente